



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria	DESPACHO
	Em: <u>08/01/2008</u> <i>Fernando Carvalho</i>	Aprovado na Sessão de <u>12</u> de <u>02</u> de 2008 <i>Fernando Carvalho</i> Presidente <i>[Assinatura]</i> 1º Secretário
No <u>045</u> /2008	Adiado para a próxima Sessão	EMENTA: REQUER AO GOVERNO DO ESTADO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE A IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS ANTIDERRAPANTES PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.
VISTO EXP. OF N. <u>148</u> Gov. <i>[Assinatura]</i>	Em: / /2008 VISTO Presidente OF N. <u>189</u> <i>[Assinatura]</i>	

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Art. 165 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, que seja solicitado ao **Exmo. Sr. GOVERNADOR DO ESTADO, Cássio Cunha Lima**, como também ao **Exmo. Sr. PREFEITO DE CAMPINA GRANDE-PB, Veneziano Vital do Rego**, a implantação de rampas antiderrapantes para pessoas com mobilidade reduzida nos prédios da administração direta e indireta.

É parâmetro básico da Política de Mobilidade e Acessibilidade das Pessoas Portadoras de deficiência o conceito de desenho universal, com objetivo de democratizar a circulação e o acesso de todas as pessoas. Entende-se como suporte da mobilidade das pessoas portadoras de deficiência o corpo humano, auxiliado ou não por elementos específicos para seu deslocamento. Entende-se como pessoa portadora de deficiência aquelas definidas na legislação federal específica, complementada pela legislação municipal.

Além da aplicação das normas referentes à acessibilidade, é preciso ampliar a conscientização da população no tocante aos seus direitos e deveres. Ciente que a efetivação de tal pleito atende não apenas e em específico a mobilidade como também ao respeito e a atenção aos portadores de mobilidade reduzida.

Que a decisão desta cidade seja comunicada aos referidos endereços. Vide verso.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 14 de Janeiro de 2008.

Fernando Carvalho
FERNANDO CARVALHO
 Vereador do PMDB

VISTO EXP. OF N. 194 *[Assinatura]*

VISTO EXP. OF N. 196 *[Assinatura]*

VISTO EXP. OF N. 197 *[Assinatura]*

VISTO EXP. OF N. 195 *[Assinatura]*

VISTO EXP. OF N. 199 *[Assinatura]*

VISTO EXP. OF N. 200 *[Assinatura]*

VISTO EXP. OF N. 198 *[Assinatura]*

VISTO EXP. OF N. 201 *[Assinatura]*

VISTO EXP. OF N. 202 *[Assinatura]*

VISTO EXP. OF N. 203 *[Assinatura]*

[Assinatura]

CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA

Palácio da Redenção, s/n, centro, João Pessoa.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Av. Rio Branco, 304, centro, nesta cidade.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE - APAE - CG

Rua Eutécia vital Ribeiro, 525, catolé, nesta cidade

ADONIAS JOSÉ CLARINDO (Instituto de Educação e Assistência aos cegos do Nordeste)

Rua João Quirino, 33, Catolé, nesta cidade.

ADENISE QUEIROZ DE FARIAS (Associação Paraibana de Deficientes Visuais)

Rua João Quirino, 33, Catolé, nesta cidade.

JOSIAS PAULINO (ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO COMPARTIMENTO DA BORBOREMA)

Rua Dr. João Moura, 56, São José, nesta cidade.

SAB DE BODOCONGÓ

Rua Eduardo Ferreira Ramos, s/nº, Bodocongó, nesta cidade.

CLUBE DE MÃES DE BODOCONGÓ

Rua Eduardo Ferreira Ramos, 580, Bodocongó, nesta cidade.

PROJETO ASSISTENCIAL MÃO AMIGA DO BAIRRO DE BODOCONGÓ,

Rua Manoel Joaquim Ribeiro, 165, Bodocongó, nesta cidade.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SEVERINO CABRAL,

Rua Severino Lucena Vaz Ribeiro, 438 - Conj. Severino Cabral, nesta cidade.

SAB DO SANDRA CAVALCANTE

Rua Luiz Sodré Filho, s/nº, Sandra Cavalcante, nesta cidade.

SAB DO CATOLÉ

Rua João Pequeno, s/nº, Catolé, nesta cidade.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JD. VERA LÚCIA II

Av. Antônio Villarim, 40A, Catolé, nesta cidade.

DIVISÃO DE IMPRENSA DESTA CASA LEGISLATIVA.